



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, n° 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

**PORTARIA N.º 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

*Considerando* a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 200/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LIÇENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**, sem remuneração, a Sra. **RANAYNA DE MEDEIROS SILVA**, servidora ocupante do cargo efetivo de Enfermeira (Matrícula n° 1.294), na forma do art. 77, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal n° 593/1994.

**Art. 2º.** A licença objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da convivência familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

**Art. 3.** Fica **SUSPENSA**, durante o período da licença, a contagem do estágio probatório da servidora mencionada no art. 1º desta Portaria, devendo ser retomada a partir do término do referido impedimento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Republicado por incorreção\***